



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 25/03/02

Através de mural

M. Alvarado
MARIA HELENA GOMELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL N.º 1395/2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E A CRIAR UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSO ANTONIO DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de
Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanção e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar
nova Unidade Orçamentária na Secretaria da Administração, com a seguinte classificação:

03. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

02. FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Especial no Orçamento de 2002, no montante de R\$ 405.900,00 (Quatrocentos e
cinco mil e novecentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

03.01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010.2005	Manut. das Ativ. de Func. da Sec. Adm.	
3.1.90.13.03.01	RPPS – Servidores.....	R\$ 2.200,00
3.1.90.13.03.04	RPPS – Inativos e Pensionistas.....	R\$ 31.900,00
04.01	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0012.2010	Manut. das Ativ. Func. da Sec. da Fazenda	
3.1.90.03.01	RPPS – Servidores	R\$ 17.000,00
06.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.122.0046.2014	Manut. das Ativ. da Sec. da Educação	
3.1.90.13.03.01	RPPS – Servidores.....	R\$ 3.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 25 / 03 / 02
Através de mural
M. Gabardo
MARIA HELENA GOMELLI GABARDO
Secretária de Administração

06.02	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09.271.0031.2064	Aposentadorias e Pensões dos Servidores
3.1.90.01.00	Aposentadorias R\$ 7.100,00
12.361.0047.2024	Manut. das Ativ. Func. do Ens. Fundamental
3.1.90.13.03.01	RPPS - Servidores..... R\$ 2.200,00
12.365.0041.2022	Manut. da Educ. Infantil
3.1.90.13.03.01	RPPS - Servidores..... R\$ 16.300,00
12.367.0052.2027	Manut. da Educ. Especial
3.1.90.13.03.01	RPPS - Servidores..... R\$ 8.500,00
06.03	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12.361.0047.2028	Manut. do Fundo de Desenv. da Educação
3.1.90.13.03.02.11	RPPS - Prof. Efetivo Exer. Mag. R\$ 37.000,00
07.01	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
04.122.0010.2029	Manut. das Ativ. Func. da Sec. de Obras
3.1.90.13.03.01	RPPS - Servidores..... R\$ 46.000,00
08.02	SECRETARIA DA SAÚDE BEM-ESTAR SOCIAL
10.301.0107.2043	Manut. das Ativ. Func. do FMS
3.1.90.13.03.01	RPPS- Servidores..... R\$ 35.300,00
03.02	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
09.272.0032.2063	FAPS - Aposentadorias, Pensões e Benefícios
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas..... R\$ 157.000,00
3.3.90.03.00	Pensões..... R\$ 22.000,00
3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários..... R\$ 6.000,00
3.3.90.09.00	Salário Família..... R\$ 10.000,00
3.3.90.99.00.01	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica..... R\$ 4.000,00

Art. 3º. Servirá de recurso para o Crédito Especial autorizado no artigo anterior a redução das seguintes rubricas orçamentárias, no montante de R\$ 206.900,00 (Duzentos e seis mil e novecentos reais):

03.01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2005	Manut. das Ativ. de Func. da Sec. da Adm.
3.1.90.13.02.01	INSS - Servidores..... R\$ 2.200,00
09.271.0031.2008	Aposentadoria e Pensão dos Servidores
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias..... R\$ 34.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 25/03/02

Através de mural

nyabardo

MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

04.01 SECRETARIA DA FAZENDA
04.123.0012.2010 Manut. das Ativ. Func. da Sec. da Fazenda
3.1.90.13.02.01 INSS – Servidores.....R\$ 17.000,00

06.01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12.122.0046.2014 Manut. das Ativ. Func. da Sec. da Educação
3.1.90.13.02.01 INSS – Servidores.....R\$ 700,00

06.02 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12.361.0047.2024 Manut. das Ativ. Func. do Ensino Fundamental
3.1.90.11.01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R\$ 23.400,00
3.1.90.12.02.01 INSS – Servidores.....R\$ 2.200,00
12.367.0052.2027 Manut. da Educação Especial
3.1.90.13.02.01 INSS – Servidores.....R\$ 8.500,00

06.03 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12.361.0047.2028 Manut. do Fundo de Desenv. da Educação
3.1.90.13.02.02 INSS – Prof. Efetivo Exerc. Magistério.....R\$ 37.000,00

07.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
04.122.0010.2029 Manut. das Ativ. Func. da Sec. de Obras
3.1.90.13.02.01 INSS – Servidores.....R\$ 46.000,00

08.01 SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
10.301.0107.2043 Manut. das Ativ. Funcionais do FMS
3.1.90.13.02.01 INSS – Servidores.....R\$ 35.300,00

Art. 4º. Servirá de recurso para dar suporte às despesas do FAPPS descrita na classificação 09.272.0032.2063 acima os recursos provenientes das despesas da Contribuição Patronal e da Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, no valor de R\$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais), a serem rateados pelo FAPS no exercício de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 25/03/02
Através de mural

malardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2002.


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

malardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária Municipal de Administração